

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11522 23/06/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
177500755	IVONE CALDAS KAMINSKI	36815361	1	FUNSAUDE	
177384062	ANA MARIA CANDIDA VICENTE	38523406	1	SEED	
177618080	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	16154261	1	SEED	
177466255	LUZIA VIKUACH DE MIRANDA	46004566	2	SEED	
177592064	MARISE GOMES REJES	67534549	1	SEED	

102631/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11523 23/06/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
177604011	MARCIO STANGE DA CRUZ	58960020	1	SESP	

103632/2021

JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

PORTARIA JCP n. 061/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para formarem a Comissão de Procedimentos Patrimoniais – COPPA da JUCEPAR, atentado e executando todos os deveres inerentes, os servidores:

- a) PRESIDENTE: Bruno Purkote Gonçalves, RG n. 8.719.632-1/PR;
b) MEMBRO: Cristiano do Nascimento, RG n. 36.855.680-3 SSP/SP;
c) MEMBRO: Roque Samuel de Andrade, RG n. 13.268.196-1/PR; e
d) SUPLENTE: Wesley Favaro Ferreira, RG n. 12.472.125-3/PR.

Artigo 2º - REVOGAR todos os dispositivos anteriores que tratam do mesmo assunto.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 21 de junho de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

103865/2021

PORTARIA JCP n. 062/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25, Incisos I e II, do Decreto Federal nº 1800/96, considerando o contido na Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 72/2019, Capítulo II, e demais disposições regulamentares: RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo pedido protocolado sob o número 21/391742-4, de 22 de junho de 2021, suspender a matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial de RENÉ ALBERTO EMILIO CONTER NETO, número 12/211-T, idioma Inglês, de acordo com as disposições supracitadas.

Art. 2º - A suspensão em epígrafe não poderá exceder o prazo de 24 meses, contados da publicação da presente portaria, estando a solicitante ciente do contido na IN DREI 72/2019, nas seções II e III.

Art. 3º - O solicitante deverá informar a essa Junta Comercial, o retorno ou não às suas funções, para que as medidas administrativas sejam tomadas.

Curitiba – PR, em 23 de junho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

104136/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 047, de 24 de junho de 2021

Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mirian Piacieski, CPF nº 027.471.159-17, como servidora fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição ao servidor Nestor Werner, CPF nº 132.582.490-91, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

Nº SIT	INSTRUMENTO	TOMADOR
39519	Termo de Fomento - 064 147475152/2018	Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho
46247	Termo de Fomento - 037 160614072/2020	Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

104351/2021

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 102 DE 23/06/2021

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CARLOS KARPINSKI				90	21/06/2012 20/06/2017	01/08/2021 29/10/2021
21396826	1	NAA	177441007			
GENNY SEIFERT SANTOS				90	06/04/2014 05/04/2019	05/07/2021 02/10/2021
31193524	1	NAII	177481688			
IVAN JUNIOR DE OLIVEIRA				30	03/12/2012 02/12/2017	12/07/2021 10/08/2021
59853813	1	NAB	176784075			
IVAN JUNIOR DE OLIVEIRA				30	03/12/2012 02/12/2017	04/10/2021 02/11/2021
59853813	1	NAB	176784075			
IVAN JUNIOR DE OLIVEIRA				30	03/12/2012 02/12/2017	07/02/2022 08/03/2022
59853813	1	NAB	176784075			

103567/2021